|  |
| --- |
| \\pmi-arquivos\Usuarios\adriano.osmar\Documents\Osmar-12-11-2013\Audiencia Publica\conselho novo.jpg |

**DELIBERAÇÃO Nº 413, DE 07 DE MAIO DE 2019.**

***Dispõe sobre a consulta prévia* para a construção de galpão acima de 400m², na Rua Vereador Nestor dos Santos, 134 e 146, Cordeiros.**

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **Protocolo nº 4686/2019**, requerido por **Bianca Nadja Kunz**, sobre consulta prévia para a construção de galpão acima de 400m², na Rua Vereador Nestor dos Santos, 134 e 146, Cordeiros;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado ZU3 – Zona Urbana 3, considerando que o uso pretendido se encaixa em CS3 – Comércio e Serviços Setoriais, conforme alínea “c”, inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 07 de maio de 2019;

**DELIBERA:**

*Art. 1º. Permitir o uso do solo para a construção de galpão acima de 400m², na Rua Vereador Nestor dos Santos, 134 e 146, Cordeiros, conforme o* ***Protocolo nº 4686/2019****, requerido por* ***Bianca Nadja Kunz.***

**RODRIGO LAMIM**

**Presidente**